

PLANO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

**R. Bernardo de Souza Campos, 42 – Ponte Preta
13.041-390 Campinas/SP
(19) 3755-6500
www.ima.sp.gov.br**

ABRIL 2020

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

“Sem integridade, rompe-se a ética empresarial e rompe-se a governança corporativa”

Apresentamos o Plano de Governança Corporativa e Compliance da Informática de Municípios Associados S/A - IMA aos nossos colaboradores e à sociedade.

A IMA por intermédio do Plano de Governança Corporativa e Compliance objetiva implantar a prática de valores éticos e morais, prezando pela transparência, imparcialidade, lisura nas relações entre funcionários, excelência na prestação dos serviços e sempre alinhado com o que preconiza o Planejamento Estratégico 2018-2022, tendo sua revisão para o ano de 2020 aprovada em reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Acreditamos que tais práticas fluirão naturalmente se adotadas como cultura da empresa, eliminando quaisquer possibilidades de vícios, fraudes e atos de corrupção. Destarte, o engajamento de todos os líderes, funcionários, fornecedores, estagiários, terceirizados, colaboradores e cidadãos é condição essencial para que o enraizamento dos valores que compõem o SER ÍNTEGRO (probo, irrepreensível na sua conduta, honesto, incorruptível) prevaleça sem necessidade de ser impositivo. Confiantes que o Plano de Governança Corporativa e Compliance da IMA será um valioso guia para respaldar a atitude de todos, construindo uma empresa que possa solidificar a integridade nas relações humanas e nos seus negócios, subscrevemo-nos.

Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero
Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro
Diretor Administrativo Financeiro

Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor de Governança Corporativa e Compliance

Sérgio Roberto Larret Cavalheiro
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PLANO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE - IMA

A IMA tem eminente compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e focada em resultados que caminhem ao encontro da construção da democracia e desburocratização por meio de ferramentas e serviços digitais.

Como forma de honrar esse compromisso, a IMA institui diretrizes de sua cultura interna (missão, visão, valores e planejamento estratégico) e práticas de governança alinhadas com a lei que estabelece tais regras, a saber Lei 13.303/16.

1. DIRETRIZES DA CULTURA DA IMA

1.1. Missão

A **MISSÃO** representa a razão de ser da organização ou o motivo pelo qual ela existe. Por isso mesmo, é uma declaração que orienta todas as suas ações e decisões. A missão deve comunicar de forma clara e objetiva a todos na organização o que se espera de seu trabalho e também como ela deseja ser reconhecida por seus clientes.

Responde à questão: “por que ou para que existimos? ”. Eis a **MISSÃO** da IMA:

**OFERECER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS NA ÁREA PÚBLICA,
IMPACTANDO DE FORMA ESTRATÉGICA NAS ORGANIZAÇÕES E NA SOCIEDADE.**

1.2. Visão

A **VISÃO** é como a organização deseja ser reconhecida. É o sonho a ser nutrido pelos dirigentes, gestores, servidores e todas as partes interessadas. Ela deve refletir o avanço da organização no desempenho de sua finalidade e estabelecer o posicionamento futuro a ser almejado por todos, em busca dos resultados projetados no planejamento estratégico. A visão de futuro deve estar atenta aos sinais de mudança, para identificar as oportunidades e ameaças, orientando os esforços para inspirar e transformar um propósito em ação. Eis a **VISÃO** da IMA:

**SER REFERÊNCIA NACIONAL NA INOVAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DA
TECNOLOGIA**

1.3. Valores Institucionais

Os **VALORES INSTITUCIONAIS** representam os princípios que devem nortear as ações e a conduta dos servidores, gerentes e dirigentes da organização. Eles formam o código de conduta e são inegociáveis. Compõem os princípios éticos e o estofo moral que deverão ser respeitados enquanto a organização busca cumprir sua missão e atingir os objetivos de sua visão. Eles orientam e impõem limites à tomada de decisões e determinam a forma como a organização se comporta e interage com suas partes interessadas. Eis os **VALORES INSTITUCIONAIS** da IMA.

- ✓ **Empatia** – entender as necessidades de clientes e parceiros e atuar na solução de seus desafios;
- ✓ **Responsabilidade** – cumprir os compromissos assumidos;
- ✓ **Inovação** – questionar os paradigmas, desafiar limitações e buscar alternativas fora dos padrões convencionais;
- ✓ **Ética** - agir de acordo com a cultura da integridade, responsabilidade e profissionalismo, respeitando os princípios, valores e práticas da cidadania;
- ✓ **Discernimento** – avaliar as coisas com bom senso e clareza e saber distinguir urgente de importante para fazer o que tem que ser feito;
- ✓ **Responsividade** – solucionar o que é demandado de forma ágil.

1.4. Planejamento Estratégico

O **Planejamento Estratégico da IMA** foi traçado para o período de 2018 a 2022, com revisões anuais. No documento são detalhadas as ações que serão adotadas pela IMA, no período determinado, com intuito de promover o melhor uso dos recursos disponíveis para atendimento das demandas da sociedade.

O documento destaca o foco principal da empresa, nos próximos quatro anos, que será melhorar o resultado econômico e financeiro para garantir a sustentabilidade da empresa e ter clientes, governo, cidadão e demais partes relacionadas satisfeitos reforçando a marca IMA.

O Planejamento apresenta, de forma detalhada, os indicadores estratégicos para cada objetivo listado, os projetos que serão colocados em prática e a criticidade de cada ação.

Para acompanhamento das ações propostas, a Diretoria de Governança Corporativa e Compliance será responsável por certificar que os objetivos estratégicos estão sendo atingidos mediante a correta gestão da transformação, entrega dos resultados pactuados e monitoramento tempestivo da rotina.

As diretrizes do **Planejamento Estratégico** revelam-se nos direcionadores estratégicos do PE-IMA 2018-2022 que são os seguintes:

- ✓ Melhorar a gestão de pessoas;
- ✓ Perenizar a governança, legalidade e responsabilidade;
- ✓ Desenvolver a gestão de recursos;
- ✓ Aumentar a satisfação de clientes;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento tecnológico;
- ✓ Aumentar e diversificar a receita.

2. PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Afim de observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração é necessária a instituição de instrumentos legais internos, baseados em leis e decretos publicados.

A Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos.

Estabelece também, no parágrafo 7º do artigo 1º, o dever da empresa pública em fiscalizar práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes, considerando para esse fim.

Institui, também, no seu artigo 8º, incisos III e VIII o dever de realizar divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

Alinhada a essa lei, a IMA vem instituindo instrumentos legais internos que cooperam na ratificação de práticas de governança, controle e integridade como cultura do Órgão. Ei-los:

- ✓ **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA IMA 2018 – 2022** (publicado na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/sites/default/files/users/u1028/plano_estrategico_2018-2022_rev_2019.pdf;
- ✓ **CÓDIGO DE CONDUTA DE FUNCIONÁRIOS** (publicado na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/sites/default/files/users/u1028/na_033_cci_formatado.pdf;
- ✓ **CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES** (publicado no site da IMA – www.ima.sp.gov.br, menu “Transparência”):
http://licita.ima.sp.gov.br/listar.php?id_tipo=16&titulo=C%F3digo%20Fornecedores#tabs3-870;
- ✓ **OUVIDORIA** (publicada em 14/11/2018, na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_023-v2_ouvidoria.pdf;
- ✓ **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS RELEVANTES** (publicada em 15/01/2018, na Intranet): https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_024_2018_implementacao_da_politica_de_divulgacao_de_atos_e_fatos_relevantes.pdf;
- ✓ **CONTROLE INTERNO** (publicada em 01/06/2020, na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/rd_028_2020_controle_interno.pdf

- ✓ **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS** (publicada em 20/07/2018, na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_025_v-02_politica_gestao_riscos.pdf;
- ✓ **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** (publicada em 05/12/2018, na Intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_027_politica_seguranca_inform.pdf;
 - Anexo I – Acesso aos Bancos de Dados de Produção:
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_027_politica_seguranca_inform_anexo1.pdf;
 - Anexo II – Comunicação Eletrônica: https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_027_politica_seguranca_inform_anexo2.pdf
- ✓ **POLÍTICA DE PARTES RELACIONADAS** (publicada em 13/05/2019, na intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/system/files/doc-adm/na_030_politica_transacoes_partes_relacionadas.pdf
- ✓ **PRÁTICAS DE AUDITORIA INTERNA** (publicado da intranet):
https://intraima.ima.sp.gov.br/qualidade/auditoria_interna/processo/auditoria_interna/aud_gui001-Praticas_de_Auditoria.pdf;
- ✓ **CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** (publicado no site da IMA – www.ima.sp.gov.br, menu “Transparência”):
https://ima.sp.gov.br/sites/www.ima.sp.gov.br/files/carta_anual_2019_final.pdf
- ✓ **BALANÇO ANUAL** (publicado no site da IMA – www.ima.sp.gov.br, menu “Transparência”):
<https://ima.sp.gov.br/transparencia/balanco>